



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N°. 060 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.**

Altera dispositivo da Lei Complementar n°. 001/05 de 31 de dezembro de 2005 que institui o Código de Posturas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Inciso VI, do artigo 194 da Lei Complementar n°. 001/05, de 31 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 194.....”**

**VI** – de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) reais, sendo estipulado conforme a gravidade da infração, relativa à limpeza de terrenos localizados nas zonas urbanas ou de expansão urbana.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a esta Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 19 de agosto de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA  
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO  
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.  
Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral